



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
XVIII	- Demonstrativos Complementares (<i>Relações de Bens e outros</i>)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-72

Chaval, 09 de março de 2015.

Of. N° 20150309-2/FMAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** atinente ao exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


JOSÉ LANDRI DA SILVA
Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA - CEARÁ.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 066/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME / GESTÃO FINANCEIRO DAS RECEITAS E ORDENAMENTOS DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS) DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ LANDRI DA SILVA, CPF nº 372.751.603-82, para o Cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Combate a Fome / Gestão Financeira das Receitas e Ordenamento de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) do Município de Chaval-CE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Junho de 2014.


FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

Município: CHAVAL	Mês/Ano: 12/2014
Órgão: 11-SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E COMBATE A FOME	Unidade orçamentária: 03-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: CHAVAL	Exercício: 2014	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA, 111 VILA BANCÁRIA - CEP: 63.300-00 LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	Endereço Residencial: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 BAIRRO DE FÁTIMA - CEP: 60.025-131 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 9916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 11.04-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome do Servidor (Gestor): JOSÉ LANDRI DA SILVA			
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	CPF: 372.751.603-82		
Matrícula: 3964	Período da Gestão: 02/06/2014 a 31/12/2014		
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 022/2013	Data do Ato: 02/06/2014	Data da Publicação: 02/06/2014	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/06/2014	Data da Publicação: 02/06/2014	Data da Comunicação ao TCM: 02/06/2014
Endereço Residencial: Rua José Carneiro Sobrinho, s/n			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Chaval			
UF: CE	CEP: 62.420-000		
Telefones: (88) 3625.1330			

Elaborado por: JOSÉ LANDRI DA SILVA		Período da Gestão: 02/06/2014 a 31/12/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 022/2013	Data do Ato: 02/06/2014	Data da Publicação: 02/06/2014	

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Fco. Paulo Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/05 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

Balço Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Especificação	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença para +/-
Receitas Correntes	0,00	145,15	145,15 (+)
Receita Patrimonial	0,00	145,15	145,15 (+)
Sub-Total:	0,00	145,15	145,15 (+)
Deficits:	178.550,00	114.359,27	64.190,73 (-)
Total Geral:	178.550,00	114.504,42	64.045,58 (-)

Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	178.550,00	114.504,42	64.045,58
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	178.550,00	114.504,42	64.045,58
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	178.550,00	114.504,42	64.045,58

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	145,15	Assistência Social	114.504,42
Receita Patrimonial	145,15		
Total da Receita Orçamentária:	145,15	Total da Despesa Orçamentária:	114.504,42
Empenhado a Pagar Processado	14.344,00		
Empenhado a Pagar Não Processado	0,00		
Total Empenhado a Pagar	14.344,00		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	168,91	Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.417,36
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.417,36	IRRF	280,00
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL B.B.	232,27	RESTOS A PAGAR 2013	6.000,00
IRRF	280,00	Salario Familia	2.030,98
Salario Familia	2.030,98	Salario Maternidade	4.344,00
Salario Maternidade	4.344,00		
Total da Receita Extra Orçamentária:	11.473,52	Total da Despesa Extra Orçamentária:	17.072,34
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adol	104.659,24	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adol	440,00
Total das Receitas por Transferências:	104.659,24	Total das Despesas por Transferências:	440,00
Total:	130.621,91	Total:	132.016,76
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual	
B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA	2.213,85	B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA	819,00
Saldo do mês anterior em Banco:	2.213,85	Saldo do mês atual em Banco:	819,00
Total Geral:	132.835,76	Total Geral:	132.835,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 31 de Dezembro de 2014

MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC/CE:825

JOSE LANDRI DA SILVA
 SECRETÁRIO


Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página: 1

Balanco Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponivel	819,00	Restos a Pagar	18.864,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	18.504,00
Banco Conta Movimento	819,00	Restos a Pagar Não Processados	360,00
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	1.115,63	Depósitos / Créditos Diversos	4.172,71
Salario Familia	1.115,63	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.395,90
		SEST/SENAT	1,08
		FETAMCE	113,33
		EMPRESTIMO CONSIGNAVEL B.B.	1.374,36
		CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	288,04
Soma do Ativo Real	1.934,63	Soma do Passivo Real	21.036,71
		Passivo Real Descoberto:	19.102,08
Total Geral:	21.036,71	Total Geral:	21.036,71


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC/CE:325


 JOSE LANDRI DÁ SILVA
 SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
 Página: 1

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	145,15	DESPESAS CORRENTES	114.504,42
Receita Patrimonial	145,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.004,42
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500,00
Mutações Patrimoniais Ativas	104.859,24	Mutações Patrimoniais Passivas	440,00
REPASSE RECEBIDO	104.859,24	REPASSE CONCEDIDO	440,00
Total das Variações Ativas	104.804,39	Total das Variações Passivas	114.944,42
Déficit Verificado: 10.140,03			
Total Geral:	114.944,42	Total Geral:	114.944,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
 SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	145,15	Despesas Correntes	114.504,42
Receita Patrimonial	145,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.004,42
DEFICIT Corrente	114.359,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500,00
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	145,15	Despesas	114.504,42
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	114.359,27		
Total Geral do Anexo 01:	114.504,42		114.504,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			145,15
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		145,15	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	145,15		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	145,15		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	145,15		
1325.01.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	145,15		
1325.01.14.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FMDCA	145,15		
			Total Geral:	145,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome
U.O.: 11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			114.504,42
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.004,42	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.004,42		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	55.699,71		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.304,71		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	24.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		114.504,42	114.504,42	114.504,42
			Total Geral:	114.504,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			114.504,42
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.004,42	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.004,42		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	55.699,71		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.304,71		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	24.000,00		
Total Geral:				114.504,42

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome

U.O.: 11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	114.504,42	114.504,42
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	114.504,42	114.504,42
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	114.504,42	114.504,42
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	114.504,42	114.504,42
Total Geral:		0,00	0,00	114.504,42	114.504,42


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	114.504,42	114.504,42
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	114.504,42	114.504,42
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	114.504,42	114.504,42
Total Geral:		0,00	0,00	114.504,42	114.504,42


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE


Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	114.504,42	0,00	114.504,42
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	114.504,42	0,00	114.504,42
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	114.504,42	0,00	114.504,42
Total Geral:		114.504,42	0,00	114.504,42


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CEC/CE:325


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	114.504,42
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	114.504,42



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00




Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e	0,00	0,00	0,00	0,00	114.504,42
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	114.504,42


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014


Página: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/84 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	145,15	145,15 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	145,15	145,15 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	145,15	145,15 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	145,15	145,15 (+)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	145,15	145,15 (+)
1325.01.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	145,15	145,15 (+)
1325.01.14.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FMDCA	0,00	145,15	145,15 (+)
Total Geral:		0,00	145,15	145,15 (+)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325


JOSE LANDRI DA SILVA
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
6 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome
 U.O.: 11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.050,00	0,00	170.050,00	114.504,42	55.545,58
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	89.550,00	0,00	89.550,00	89.004,42	545,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.550,00	0,00	89.550,00	89.004,42	545,58
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.700,00	0,00	55.700,00	55.699,71	0,29
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.350,00	0,00	33.350,00	33.304,71	45,29
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	80.500,00	0,00	80.500,00	25.500,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.500,00	0,00	80.500,00	25.500,00	55.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		178.550,00	0,00	178.550,00	114.504,42	64.045,58
Total Geral:		178.550,00	0,00	178.550,00	114.504,42	64.045,58


MUNICIPIOS CONSULTORIA
 ORC/CE:325

JOSE LANDRI DA SILVA
 SECRETÁRIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - ORC/CE: 010648/O-5



Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	8.160,00	0,00	14.344,00	6.000,00	0,00	16.504,00
Restos a Pagar Não Processados	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
SubTotal:	8.520,00		14.344,00	6.000,00		16.864,00
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	1.115,63	2.030,98	2.030,98	1.115,63	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	4.344,00	4.344,00	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.395,90	0,00	4.417,36	4.417,36	0,00	2.395,90
IRRF	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00
SEST/SENAT	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08
FETAMCE	113,33	0,00	0,00	0,00	0,00	113,33
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL B.B.	1.142,09	0,00	232,27	0,00	0,00	1.374,36
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	119,13	0,00	168,91	0,00	0,00	288,04
Total Geral:	12.291,53		25.817,52	17.072,34		21.036,71

MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC/CE.325

JOSE LANDRI DA SILVA
 SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.



JOSÉ LANDRI DA SILVA
Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CHAVAL

Exercício: 2014

Período: 02/06/2014 a 31/12/2014

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Tesoureiro:

ASS:

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2014.



JOSÉ LANDRI DA SILVA
Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2014**

Período: **02/06/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Fca. Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Contador:

ASS: 

NOME: Fca. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2014.



JOSÉ LANDRI DA SILVA
Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CHAVAL

Exercício: 2014

Período: 02/06/2014 a 31/12/2014

Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Fco. Pedro Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 11 Secretaria de Desenv. Social e Combate a Fome				Unidade Orçamentária: 1103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AII						
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
01100014	01/10/2014	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.084-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
01090019	01/09/2014	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.084-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
01080008	01/08/2014	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.084-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
03110029	03/11/2014	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.084-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
01120183	01/12/2014	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.243.0143.2.084-0000	3.3.90.35.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
01120165	01/12/2014	Ordinário	FOLHA - CONSELHO TUTELAR	08.243.0143.2.084-0000	3.1.90.11.00	4.344,00	4.344,00	0,00	4.344,00	
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						14.344,00	14.344,00	0,00	14.344,00	
Totais R\$:						14.344,00	14.344,00	0,00	14.344,00	


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)


RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/12/2014

Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
22010009	01100013	22/01/2014	33903500	11.03.08.243.0143.2105.0000		MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.000,00	2.000,00	0,00
10020003	01110079	10/02/2014	33903500	11.03.08.243.0143.2105.0000		MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.000,00	2.000,00	0,00
28030057	02120011	28/03/2014	33903500	11.03.08.243.0143.2105.0000		MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.000,00	2.000,00	0,00
							6.000,00	6.000,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Astorão do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **CHAVAL/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)** o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** não efetuou **liquidação, anelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2014.



JOSÉ LANDRI DA SILVA
Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)**, referente ao exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)**, constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

Tesoureiro:

ASS:

NOME: Fco. de Paula Fiel dos Santos

MAT.: 0099

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: José Landri da Silva

MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 819,00 (Oitocentos e Dezenove Reais)

Org.:	6	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
U.O.:	1103	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
91	B.B	8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA)	819,00
Total da Und.			819,00
Total da Unidade Gestora:			819,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 819,00 (Oitocentos e Dezenove Reais)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	6	FMCA	U.O.:	1103	FMCA	91	B.B	8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA		
									Saldo Inicial:	819,00 (D)
C. Inf.		Aplicação			1515	Out	1515 -	116,82 (C)	702,18 (D)	
C. Inf.		Aplicação			1517	Out	1517 -	608,75 (C)	93,43 (D)	

FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
 Tesoureiro

JOSE LANDRI DA SILVA
 Secretário

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/A
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)


PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

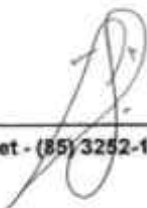
Unidade Gestora: 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unid. Orç: 1103 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saldas R\$	Saldo Atual R\$
91	B.B 8.017-9 (PMCHAVAL/FMDCA	2.213,85	104.804,39	106.199,24	819,00
	Total da Unidade Orçamentária:	2.213,85	104.804,39	106.199,24	819,00
	Total da Unidade Gestora:	2.213,85	104.804,39	106.199,24	819,00
	Total de todas as Unidades Gestoras:	598.811,06	52.470.250,94	52.143.010,15	926.051,85


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S.A.
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Socio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010640/0-4







ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Extrato conta corrente

A33ND110ZT742064047
01/07/2014 10:53:59

Cliente - Conta atual

Agência 3871-3
 Conta corrente 8017-E PM CHAYAL FIDOCIA
 Período do extrato 06/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/01/2014		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2014		SALDO			0,00 C

Observações:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transmissão efetuada com sucesso por: J8135189 FABIO CORFEOIRO DE SOUZA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - CDB / RDB e BB Reaplic

A33N011022742064049
01/07/2014 10:54:34

Dados consultados

Agência	3971-3
Conta	8017-9 PREFEITURA MUNICIPAL CHAVAL
Período	01/06/2014 a 30/06/2014

BB CDB DI

Data	Dt. proc	Histórico	Nr. depósito	Valor
30/05		Saldo anterior		
		valor capital		1.500,00
30/06		Rendimento mensal	- 4710012828894	
		valor juros		12,75
30/06		Saldo final		
		valor capital		1.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid. proj.
31/12/2013	1500,00	164,28	0,00	1664,28
31/01/2014	1500,00	176,91	0,00	1676,91
28/02/2014	1500,00	188,76	0,00	1688,76
31/03/2014	1500,00	200,37	0,00	1700,37
30/04/2014	1500,00	212,91	0,00	1712,91
30/05/2014	1500,00	226,20	0,00	1726,20
30/06/2014	1500,00	238,95	0,00	1738,95

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt. aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt. vcto
4710012828894	22/06/2012	3.000,00	1.500,00	90,50	26/05/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
30/06	4710012828894	238,95

Transação efetuada com sucesso por: J8135195 FABIO CORDEIRO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

A03M081040470256033
08/01/2015 11:03:54

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3
Conta corrente 8017-9 PM CHAWAL FMDCA
Período do extrato 12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/11/2014		Saldo Anterior			313,43 C
09/12/2014		+ Transferência on line	553.971.000.009.378	220,00 D	93,43 C
31/12/2014		S A L D O			93,43 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0089

Transação efetuada com sucesso por: J9005108 JOSE LANDRI DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[bb.com.br]

https://appj.bb.com.br/appj/noticia.bb?tokenSessao=J0031d0c240...



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M010404/2258034
08/01/2015 11:04:10

Ciente

Agência 3671-3
Conta 8017-8 PM CASHAL FMDCA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

F FUNDOS SUPREMO - CNPJ'S FUNDOS SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor @ Proj. Comp.	Valor RDP	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	118,12			41.318968		
31/12/2014	SALDO ATUAL	118,82			41.310958		41.510058

Resumo de mês

SALDO ANTERIOR	118,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,70
IMPONTO DE RENDA (-)	0,00
ICF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,70
SALDO ATUAL *	118,82

Valor da Cota

28/11/2014	2,87304670
31/12/2014	2,87204258

Rentabilidade

10 mês	0,6041
10 ano	1,4819
Últimos 12 meses	0,6819

Demissão obtida com sucesso por J6300108 JOSÉ LANDRÉ DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 725 0732

Central de Op. 0800 729 5678
Para defeitos, avarias 0800 729 0089



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 002/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – CPF nº 924.840.263-15 e os Srs. CARLOS FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA – CPF nº 843.714.983-53 e FRANK WILLIAN COSTA DA SILVA – CPF nº 017.611.283-96, para respectivamente ocuparem Cargo de Presidente e Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chaval, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão de Licitação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS – CPF nº 048.313.843-64

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 02 de Janeiro de 2014.


FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES, CPF nº 768.209.123-15, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio os Srs. CARLOS FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA – CPF nº 843.714.983-53 e FRANK WILLIAN COSTA DA SILVA – CPF nº 017.611.283-96, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Municipal, a saber:

PREGOEIRO: ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES, CPF nº 768.209.123-15

EQUIPE DE APOIO: CARLOS FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA – CPF nº 843.714.983-53 e FRANK WILLIAN COSTA DA SILVA – CPF nº 017.611.283-96.

PARÁGRAFO ÚNICO – A investidura dos membros acima designados pregoeiro e equipe de apoio – não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,
em 02 de Janeiro de 2014.


FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)** no exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2014.


JOSÉ LANDRI DA SILVA
Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2014**

Período: **02/06/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:


NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964

Cargo: Secretário de Ação Social

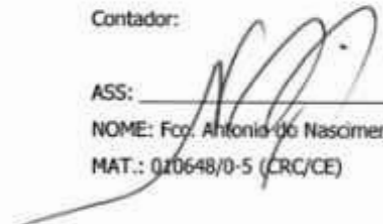
Assinatura: _____


MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/D-5

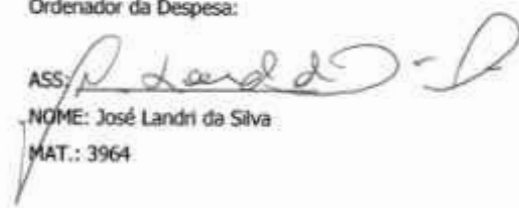
Tesoureiro:

ASS: 
NOME: Fca. de Paula Fiel dos Santos
MAT.: 0099

Contador:

ASS: 
NOME: Fca. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/D-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: José Landri da Silva
MAT.: 3964



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balancete da Receita - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	5,91	0,00	145,15	145,15 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	5,91	0,00	145,15	145,15 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	5,91	0,00	145,15	145,15 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	5,91	0,00	145,15	145,15 (+)
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	5,91	0,00	145,15	145,15 (+)
1325.01.14.0000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FMDCA	0,00	0,00	5,91	0,00	145,15	145,15 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	5,91	0,00	145,15	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro			Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia			0,00			2.030,98
100020000	Salario Maternidade			0,00			4.344,00
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			0,00			4.417,36
100070000	IRRF			0,00			280,00
100000056	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL B.B.			0,00			232,27
100000059	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL			0,00			166,91
Totais Extra Orçamentários:				0,00			11.473,62
Total Geral:				0,00			11.618,67
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Dezembro			Transferência até Dezembro
6	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			15.758,83			104.659,24
Total de Transferências:				15.758,83			104.659,24

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
Tesoureiro

JOSE LANDRI DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08.243.0026.2.085.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO TRABALHO INTANTIL											
33903000	555	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	556	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	557	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	558	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0026.2.086.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE ÀS DROGAS											
33903000	559	12.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	560	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	561	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	562	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0066.2.081.0000 AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES											
33903000	530	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	531	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	532	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	533	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0142.2.082.0000 COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
33903000	534	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	535	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	536	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	537	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0143.2.083.0000 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE


Período: 01/01/2014 a 31/12/2014


Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903000	538	8.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	539	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	540	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	541	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		16.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.243.0143.2.084.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
31900400	542	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	543	50.500,00	46.000,00	51.200,00	0,00	0,00	8.567,33	55.699,71	0,29	8.567,33	55.699,71	9.532,66	51.355,71	4.344,00
31901300	544	7.000,00	0,00	26.350,00	0,00	0,00	3.304,71	33.304,71	45,29	3.896,30	33.304,71	3.896,30	33.304,71	0,00
33504300	545	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	546	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	1.500,00	3.500,00	220,00	1.500,00	220,00	1.500,00	0,00
33903000	547	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903200	548	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	549	5.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	2.000,00	24.000,00	0,00	2.000,00	24.000,00	2.000,00	14.000,00	10.000,00
33903600	550	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	551	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904700	552	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33906200	553	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	554	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		125.000,00	96.000,00	96.550,00	0,00	0,00	14.092,04	114.504,42	11.045,58	14.683,63	114.504,42	15.648,96	100.160,42	14.344,00
Total da U. O.:		251.000,00	169.000,00	96.550,00	0,00	0,00	14.092,04	114.504,42	64.045,58	14.683,63	114.504,42	15.648,96	100.160,42	14.344,00
Total da U. G.:		251.000,00	169.000,00	96.550,00	0,00	0,00	14.092,04	114.504,42	64.045,58	14.683,63	114.504,42	15.648,96	100.160,42	14.344,00
Total Org.:		251.000,00	169.000,00	96.550,00	0,00	0,00	14.092,04	114.504,42	64.045,58	14.683,63	114.504,42	15.648,96	100.160,42	14.344,00

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	6.000,00
100010000	Salario Familia	0,00	123,30	2.030,98
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	4.344,00
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	1.148,75	4.417,36
100070000	IRRF	0,00	280,00	280,00
Total Extra Orçamentário:		0,00	1.552,05	17.072,34

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
6	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	440,00
Total das Transferências:		0,00	440,00


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC/CE:325


 FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS
 Tesoureiro


 JOSE LANDRI DA SILVA
 Secretário



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 – Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMCA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(02/06/2014 a 31/12/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Rua Cel. José Porfírio, 506 – Centro – CEP: 62.420-0000 - Chaval - Ceará
FONE: (88) 3625.1330 - CNPJ: 07.146.301/0001-77

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CHAVAL/CE** no exercício financeiro **2014 (02/06/2014 a 31/12/2014)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Chaval – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2014.



JOSÉ LANDRI DA SILVA
Secretário de Ação Social
CPF: 372.751.603-82

111 MAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

LEI Nº 023/99

ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS PARA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, BEM COMO CRIA DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FMUCA
ART. 6º - [L. 111]

O Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Política Municipal de atendimento das Diretrizes da Criança e do Adolescente, com fundamento na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e nesta Lei, será efetivada por meio de:

I - Programas e serviços sociais básico de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - Programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus-tratos, abuso, crueldade e opressão;

IV - Outros programas e/ou serviços de proteção ou sócio-educativos respeitadas as normas serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo-único - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar e manter entidades governamentais para efetivação do disposto neste artigo, podendo, ainda estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 2º - A Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é assegurada, principalmente, através:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- III - Conselho Tutelar.**

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, funcionará como órgão deliberativo e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria de Assistência Social ou órgão correspondente, competindo-lhe:

- I. Estabelecer normas e diretrizes para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente no Município de Chaval - CE;**
- II. Acompanhar e avaliar as ações do poder público municipal e de entidades não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente;**
- * III. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social;**
- IV. Condensar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando a atuação dos Conselheiros Tutelares;**
- V. Democratizar a informação sobre a realidade da criança e do adolescente do Município de Chaval;**
- VI. Executar outras atividades correlatas.**

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da vigência da presente Lei, passa a ser composto de 08 (oito) Entidades, sendo:

- I. 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com os seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, representando os seguintes órgãos governamentais: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças.**




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

- II. 04 (quatro) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes, representando entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos e/ou atividades relacionadas com as crianças e adolescente no município de Chaval, escolhidos em FÓRUM ESPECIAL convocado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável dentre todas as entidades regularizadas e registradas na forma da lei.

§ 1º - O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

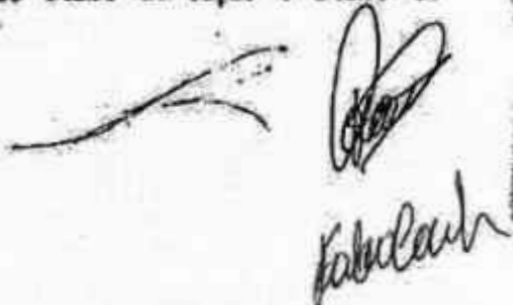
Art. 5º - Integram o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Colegiado;
- II. Comissão Executiva.

Parágrafo Único - A estrutura e atribuições da Comissão executiva serão definidas pelo Regimento Interno, devendo seus membros serem eleitos pelo Colegiado para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única reeleição.

Art. 6º - Fica, instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de criar condições financeiras de administrar recursos destinados ao atendimento de ações específicas à criança e ao adolescente.

- * Parágrafo único - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será vinculado à Secretaria de Assistência Social e gerido, de forma conjunta, por esta e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano de Ação e Plano de Aplicação, competindo-lhes especialmente;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

- I. Definir as ações de atendimento;
- II. Elaborar o Regimento Interno;
- III. Elaborar o orçamento anual do Fundo.

Art. 7º - Constituirão receitas do Fundo de que trata Lei:


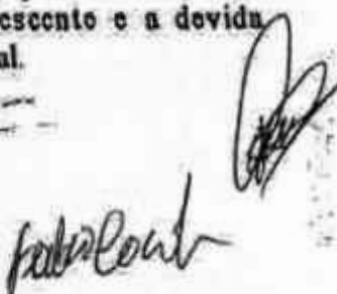
- I. Contribuições a fundos consignados no orçamento do Município;
- II. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III. De ações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;
- IV. Recurso de Aplicações financeiras;
- V. Produtos de aplicações de recursos disponíveis e de venda de material, publicações e eventos;
- VI. Recursos oriundos dos Conselhos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
- VII. Valores de multas prevista na Lei Federal de nº 8.069/90.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados e movimentados em estabelecimentos de crédito oficial, em contas específicas e serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal.

Art. 9º - Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Chaval.

§ 1º - O Conselho Tutelar ora criado será composto por 05 (cinco) membros escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Chaval na forma estabelecida por esta lei e por resoluções expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução subsequente.

§ 2º - O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a devida fiscalização do representante do Município Público Estadual.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

§ 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir Resoluções regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem como designar uma Comissão Especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para impugnação dos candidatos, elaborar a cédula eleitoral e exercitar outras atribuições definidas pelo Colegiado.

§ 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamar os Conselheiros tutelares eleitos e dar-lhes posse conjuntamente com o Prefeito Municipal, tudo devidamente fiscalizado pelo Promotor de Justiça da Comarca, conforme a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.


§ 5º - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 10º. - O exercício da função do Conselheiros Tutelar poderá ser remunerado, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral.

§ 1º - Tendo em vista a necessidade de dedicação exclusiva dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas complexas funções, com base na Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", marco histórico da responsabilidade social que o país assume em relação à sua infância e juventude, deverá o Município de Chaval, com base em detalhado Plano de Ação e Metas específico ao Conselho Tutelar determinar, dentre outros detalhes de cunho operacional e técnico, em Lei própria a jornada de trabalho e, caso determine na medida das possibilidades do erário municipal (e de outros recursos externos que porventura possam ser utilizados) poderá fixar remuneração com o objetivo de que sejam cumpridas as irrecusáveis finalidades deste Conselho.

§ 2º - Para cumprimento do Parágrafo 1º deste artigo, deverá ser observada a compatibilidade com o Artigo 16 desta Lei.

Art. 11 - A Secretaria de Ação Social providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.


Fátima Leal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 12 - Somente poderão concorrer ao processo de escolha no Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o final do prazo de inscrições fixado pelo Conselho Municipal, os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais;
- II. Comprovação de residência no Município de Chaval, mediante declaração expedida por 02 (duas) pessoas idôneas ou por documento policial;
- III. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV. Nível de escolaridade: 1º Grau Completo.

Art. 13º - As atribuições do Conselho Tutelar são definidas pela Lei Federal de Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 14º - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. For condenado em sentença penal transitada e julgado;
- II. Proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;
- III. Mudar de domicílio.

Art. 15º - O procedimento a ser instaurado para eleição ou formalização de perda do mandato deverá ser tomado pela maioria dos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em reunião convocada especialmente para este fim.

Art. 16º - O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 180 dias, baixará Edital abrindo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 17º - Após a proclamação dos Conselhos Tutelares eleitos serão todos, Titulares e Suplentes, submetidos a um treinamento com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiros, sob responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
ADM. CHAVAL NA MÃO DO POVO

Art. 18º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 19º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, aos 27 de setembro de 1999.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL~~

~~Paulo Sérgio Almeida Pereira~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~



fabalcah